decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendá-ria situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas PTA 01.001357448.71

PIAUL 1.001357448.71
Sujeitos Passivos: VEC ALIMENTOS LTDA – CNPJ
07.773.118/0001-00 – IE 001005044.00-20 – Endereço: RUA GUAICUI, 660 LJ 12 – Bairro: CORACAO DE JESUS – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30380-380.
Poços de Caldas, 15 de Outubro de 2019.
Publ. Magricus da Source

Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2°N/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/ impugnação do crédito tributário constituido mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial inclusive no caso de decisão irrecorrivel no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual Notifica-se a empresa abjavo identificada de que foi inites do Estado de Minas Gerais - CC/MG favoravel a l'azenda Publica Estadual. Notifica-se a empresa abaixo identificada de que foi iniciado o processo de sua EXCLUSÃO DE OFÍCIO do Regime Simples Nacional, previsto na Lei Complementar nº. 123/06, podendo presentar impugnação, por escrito, dirigida ao CC/MG, no prazo de 30 dias, contar desta publicação. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.

MG CEP: 37.701-704.

PTA 01.001383006.13

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

№ 22081538/11518210/250919

Sujeitos Passivos: EGBERTO AFONSO MARTINS 32003833803

— CNPJ 22081538/0001-00 — IE 002527885.00-60 — Endereço: Rua

Melo Viana, 254 — Bairro: Caldas — Caldas — MG — CEP 37780-000 e

EGBERTO AFONSO MARTINS — CPF 320.038.338-03 — Endereço:

Rua Rio de Janeiro, 385 — Bairro: Centro — Poços de Caldas — MG —

CEP 37701-011.

Poços de Caldas, 15 de Outubro de 2019.

Paulo Henrique de Souza

Paulo Henrique de Souza Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2°N/POÇOS DE CALDAS

SRF-II/VARGINHA-AF/2°N/POÇOS DE CALDAS INTIMAÇÃO
Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em divida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrivel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 - Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 01.001195085.31 PTA 01.001195085.31

PTA 01.001195085.31
Sujeitos Passivos: SOLIBLOCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
– CNPJ 04.104.577/0001-02 – IE 062104959.00-73 – Endereço: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 7655 – Bairro: Vila Oeste – Belo
horizonte – MG – CEP 30535-550 e MAURICIO DIAS LELES – CPF
047.488.376-08 – Endereço: Avenida Amazonas, 3825 – Bairro: Alto
Barroca – Belo Horizonte – MG – CEP 30431-025.

Poços de Caldas, 15 de Outubro de 2019.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nivel/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

15 1283234 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de **Minas Gerais - DEER**

Diretor-Geral: Fabrício Torres Sampaio

PORTARIA DEER-MG N° 3811, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. Ins-PORTARIA DEER-MG N° 3811, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DEER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso VII do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.069, de 25 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, DETERMINA: Art. 1º – Fica instituido Grupo de Trabalho destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da especinco, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI. Parágrafo único – O plano de integridade conterá o conjunto de ações desenvolvidas pelo DEER-MG, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de revevenção de atos ilicitos. Art. 2º – O grupo será composto pelas seguintes servidores: I – Alessandra Pereira Silva, Masp 1376025-1; II – Carolina de Almeida Lemos Medeiros, Masp 1366843-9: III – Daniel Maia Lage, Masp 752871-4; IV – Elizangela Rodrígues de Oliveira, Masp 1359055-9; V – Gilvaldo de Vasconcellos Costa, Masp 1074499-3; VI – Luciana Martins Bastos, Masp 1375226-6; VIII – Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp 1298706-1; VIII – Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3; IX – Maria José de Oliveira Kurschus, Masp 1033876-2; X – Mário Francisco Duarte Chrisprim, Masp 350162-4; XI – Paolla Lopes Rodrígues, Masp 136410-3; XII – Patricia Vieira de Souza Amado, Masp 121635-2; XIII – Petra Rafaela de Oliveira Sius Mello, Masp 1255072-9; XIV – Ricardo Lopes de Moraes Rosa, Masp 1072230-4; XV – Solange Aparecida Pinto, Masp 1023039-9; e XVI – Vitor Calixto Curi, Masp 1473198-8. § 1º – A servidora Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3, do Núcleo de Correição Administrativa da aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da apli-Vitor Catixto Curi, Maispi 14/3198-8, § 1° – A servitoria Maria Effisete Soares, Masp 1033178-3, do Núcleo de Correição Administrativa da Controladoria Seccional do DEER-MG, com o suporte técnico da Subcontroladoria de Transparência e Integridade da Controladoria-Geral do Estado, coordenará e orientará os trabalhos do grupo. § 2° – Poderão ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussiva de la convidado de la controla del la controla de la controla são e a elaboração do Plano de Integridade do DEER-MG. Art. 3º – O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender âs disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 2017. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 056/2018 EDITAL DE CHAMAMENTO – PAD 056/2018

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 056/2018, publicada no Minas Gerais de 14 de abril de 2018, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP PAD nº. 056/2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 dias consecutivos, o INDICIAMENTO do ex-prestador de serviços R.M.S. – MASP 1.210.983-1, por cometimento de ilícitos administrativos por envolvimento em desvio de valores referentes às vendas de produtos da Seção Agricola da Penitenciária José Maria Alkimim e por não ter efetuado o pagamento dos detentos do Projeto Reintegra, no dia 06/07/2017 o pagamento dos detentos do Projeto Reintegra, no dia 06/07/2017, e usar a quantia destinada ao pagamento para finalidades pessoais, o que caracteriza desleadade as instituições constitucionais e administrativas a que serve, inobservância de normas legais e regulamentares, valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dig-nidade da função, desrespeito as proibições consignadas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e lesar os cofres públicos ou delapidar o patrimônio do Estado, conforme docu-mentos de fis. 19-167, 168, acostados nestes autos, capitulando o(s) niemos de lis. 19-107, 168, acostados nestes autos, capitulando oglitato(s) como infração(6se) estatutária(s) prevista(s) no(s) artigo(s) 216, V, VI; 217 IV, c/c 246, III, e artigo 250, VI da Lei Estadual nº 869/52, estando sujeito a penalidade de demissão a bem do serviço público, prevista no artigo 244, VI do referido Diploma Legal. O servidor indiciado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste citiva de la contra da oitava e última publicação. deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do sindicado na sede do Núcleo de Correições Administrativas, situado na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG. Tel: (31) 3916-9732.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2019 Nathália Vilarino Rodrigue MASP 1.226.892-6

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO № 003/2019 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 1175914-9, ADRIANO SILVA ROSA, ASP - AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 07/10/2019.

MASP 11052479, DANIELA CRISTINA FONSECA DE FREITAS, ASPID & ASSISTIENTE EXPECITIVO DE DEFEÇA SOCIAL Nível

ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 04/10/2019,MASP 1214032-3, DANUSA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA FERREIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 14/10/2019.MASP 138/1459-5, DENISE REGINA DA SILVA GOMES, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 04/10/2019.MASP 1188/21-7, EDELSON WINSTON MEDEIROS DE ANDRADE, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 04/10/2019. MASP 1379661-0, EDUARDO HENRIQUE FERNANDES, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 08/10/2019.MASP 1161901-2, ELIENE APARECIDA COSTA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/10/2019.MASP 350.627-6, FLÁVIA GONÇALVES DE CLIVEIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 09/10/2019.MASP 350.627-6, FLÁVIA GONÇALVES DE CLIVEIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-2, a partir de 04/10/2019.MASP 1140606-3, FRAN-CISCO ALVES DA SILVA NETO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remune-PENI ENCIARIO, NIVel III, Grau D, acrescida de 30% da remuner-ração do cargo de DAD-8, a partir de 04/10/2019/MASP 37/024-5, GILMAR RIBEIRO DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, NIVel II, Grau J, acrescida de 50% da remuner-ção do cargo de DAD-1, a partir de 09/10/2019/MASP 1059618-7, HELENO ADRIANO MARQUES RODRIGUES, ASP - AGENTE BELENA ADMANO MARQUES RODINGUES, AST - AGISTIAN ESTEVA ASTA STANDARO MARQUES RODINGUES, AST - AGISTIAN GARANÇA PENITENCIARIO, Nivel II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 04/10/2019.MASP 1.236.231-5, ILTON LIMA DO AMARAL, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 07/10/2019. MASP 1457848-8, JOÃO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ASEDES - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL NIVEL ASEDES - ASSISTENTE ASSIST ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 03/10/2019 MASP 1161876-6, JOSÉ VENLIZTON FERNANDES, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO , Nivel I, Grau ASF - AGENTE DE SEUGANÇA FENTIENCIAMO, NIVEL I, GIA B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/10/2019.MASP 1456767-1, KEILA MARIA ROCHA DE SOUZA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a par-tir de 04/10/2019.MASP 1258064-3, LUCAS COELHO TEIXEIRA, ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nivel ASEDS - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 04/10/2019/MASP 1.083 498-4, MARILTON CARLOS DOS ANJOS GONZAGA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 07/10/2019/MASP 383717-6, NEUSA MARIA DE ALMEIDA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 07/10/2019/MASP 378631-6, ODETE DOS SANTOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau I, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 08/10/2019/MASP 1079484-0, SÉRGIO EVARISTO DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-8, a partir de 07/10/2019/MASP 1164138-8, WETTNA MÂRCIA LAGES FEREIRA, AUD - AUDITORA INTERNA, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-9, a partir de 04/10/2019.

Mariana Procópio de Castro Lima ente de Recursos Human Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1283209 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA, concede em cumprimento ao Mandado de Segurança nº 1137694-93.2019.8.13.0000, o afastamento ao servidor Leone José de Paula Alves, MaSP 1377874-1, para o Curso de Formação da Pólicia Rodoviária Federal, no período de 04/09/2019 a 16/12/2019, sem pre-

> Belo Horizonte, 14 de, outubro de 2019 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria
de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais,
tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 058/2013,
publicada no Diário Oficial "Minas Gerais", através do Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPISA Nº 058/2013, em 12/10/2013,
determina o ARQUIVAMENTO dos autos, pela ocorrência do instituto
da prescricão da pretensão nunitiva. da prescrição da pretensão punitiva. Determina que se apure a responsabilidade de quem deu causa a

prescrição.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Carlos Henrique de Almeida Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

DESPACHO
O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 029/2014, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais", através do Extrato de POR-TARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 029/2014, em 13/08/2014, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, tendo em vista a ocorrência do instituto da prescrição nela nerda da pretensão punitiva do instituto da prescrição pela perda da pretensão punitiva. Determina que se apure a responsabilidade de quem deu causa a prescrição.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Carlos Henrique de Almeida Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

DESPACHO
O Coordenador do Núcleo de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Administração Prisional, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão da Sindicância Administrativa nº 012/2013, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais", através do Extrato de PORTARIA/CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 012/2013, em 03/04/2013, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, pela ocorrência do instituto da prescrição da pretensão punitiva. da prescrição da pretensão punitiva.

rmina que se apure a responsabilidade de quem deu causa a prescrição

Belo Horizonte, 10 de abril de 2018. Carlos Henrique de Almeida Coordenador do NUCAD-USCI/SEAP

15 1282957 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público

O Conselho Estadual de Politica Ambiental - COPAM torna publico que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:
1) Renovação da Licença de Operação: "São Paulo Minas Comércio Derivados de Petróleo Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Guaxupé/MG - PA/N° 99010/2006/008/2019 - Classe 4.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto.

Secretário Executivo da SEMAD.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de

O supermiendeme regionar de Meio Ammeire da SUPFAM Sui de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Togni S/A Materiais Refratários - Unidade II - Fabricação de material cerâmico - Poços de Caldas/MG - PA Nº 00649/2004/005/2019. 2. LafargeHolcim (Brasil) S.A. - Mina Mata do Ribeirão - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Prados/MG - PA Nº 12266/2006/003/2019.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com deci-

Simplinicada na modalidade LAS/KAS abatxo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é até 06/10/2022:

1. General Mills Brasil Alimentos Ltda. - Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Pouso Alegre/MG. PA nº 11479/2006/004/2019. CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES.

zar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Construtora Asteca Ltda. - Para: Pavidez Engenharia Ltda. - PA/Nº 01062/2004/002/2013. Validade: Prazo remanescente.
(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram canceladas as Autorizações Ambientais de Funcionamento dos empreendimentos abaixo identificados: 1. Lacton Ltda. – Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais. – Poté/MG – PA/Nº 35392/2013/002/2015. Classe 1. Motivo: Perda do objeto.

uvo: rerua do objeto. acton Ltda. – Preparação do leite e fabricação de produtos de laticí-- Poté/MG – PA/№ 35392/2013/003/2017. Classe 1. Motivo: Perda

nio - Pote/MU - FAIN GONDETTAIN G

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (de2) anos. 1. GP Comércio de Combustiveis Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos futuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação –Tarumirim/MG – Protocolo nº 84265579/2019.

2. Raydan e Lobão Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de

Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação — Nanuque/MG — Protocolo nº 80200440/2019.

3. Angélica Gomes Ferreira - Fabricação de produtos de laticinios, exceto envase de leite fluido — Inhapim/MG — Protocolo nº 81126690/2019.

4. Getúlio Gonçalves de Oliveira Neto -Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. — São José do Jacuri/MG — Protocolo nº 81565347/2019.

5. Flyer Serviços Aeroportuários Ltda. - Postosrevendedores, postos

Protocolo n° 81565347/2019.

5. Flyer Serviços Aeroportuários Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação –Ubaporanga/MG – Protocolo nº 82345918/2019.

6. Sendi Engenharia e Construções Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e residuos perigosos – Governador Valadares/MG – Protocolo nº 81564493/2019.

7. Camilk Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Umburatiba/MG – Protocolo nº 83288335/2019.

8. Nagib Saib Combustíveis Ltda. - Postosrevendedores, postos ou pontosde abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação – Mutum/MG – Protocolo nº 83501810/2019.

9. Scherrer e Merklein Indústria e Comércio Ltda. - Extração de água mineral ou potável de mesa – Resplendor/MG – Protocolo nº 80318743/2019.

10. Lacton Ltda. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido – Poté/MG – Protocolo nº 84619688/2019.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Minetro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foram canceladas as Licenças Ambien-tais Simplificadas - LAS/Cadastro dos empreendimentos abaixo

identificados:

1. Rudinere Schultz Glória - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Nova Módica/MG - Protocolo nº 46140349/2019. Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

2. Silicon Mining Extração e Comércio de Areia Ltda. - EPP - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Alvinópolis/MG - Protocolo nº 55774921/2018. Classe 2. Motivo: A pedido de empreendedor.

(a) Gesiane Lima e Silva. A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

15 1282817 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modaldade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.

1. Água Mineral Do Cerrado De Minas Ltda — EPP — ANM E Ano 830402/2006 – Estração de água mineral ou potável de mesa- Campos Altos/MG - Protocolo nº 86668615/2019. 2. Názara Maria Naves Silva/Posto Aguiar Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Uberlândia/MG - Protocolo nº 87168671/2019. 3. Ademir Ferreira De Mello/Fazenda Santa Terezinha - Mat 76.122 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura - Campo Florido/MG - Protocolo nº 87640601/2019. 4. Silvio Sorna/Fazenda Da Estiva (Matricula 201.156 E 82.570) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, Criação vio Sorna/Fazenda Da Estiva (Matricula 201.156 E 82.570) - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento- Uberlândia/MG - Protocolo nº 87683550/2019. 5. Wemerson Servulo Da Costa - Descaracterização de veículos., Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - Protocolo nº 87627645/2019. 6. Alves E Urzedo Ltda - Fabricação de produtos de latícinios, exceto envase de leite fluido - Verissimo/MG - Protocolo nº 87333536/2019. 7. Carlos Felipe Tavares Dutra - Descaracterização de veículos, Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - Protocolo nº 87607986/2019. 8. Cazeca Comercio De Derivados De Petroleo Eireli - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustiveis e postos revendedores de combustiveis de aviação - Uberlândia/ tíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação .- Uberlândia/ MG - Protocolo nº 87374644/2019. 9. Jorge Ferreira De Lima/Fazenda Ritirinho, Matrículas 13.467, 4.006, 483, 6.635, 13.468, 4.005 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Santa Vitória/MG - Protocolo nº 87865841/2019. 10. Liber Recicle Comercio De Metais Eireli

tocolo nº 87865841/2019. 10. Liber Recicle Comercio De Metais Eireli - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros residuos não listados ou não classificados, Processamento ou reciclagem de sucata - Uberlândia/MG - Protocolo nº 87342857/2019. 11. Vicente Vilela Lima/Fazenda Nosas Senhora Aparecida - 41.185 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Carneirinho/MG - Protocolo nº 87974262/2019. 15 tela Tomaz De Freitas Fazenda Bonito E Boa Vista - Matricula 740 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campina Verde/MG - Protocol nº 88035785/2019. 13. S/A Usina Coruripe Açúcar E Álcool/Fazenda Bonito, Lugar "Bálsamo" Matrícula 18.793 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, sil cultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Campina Verde/MG - Protocolo nº 87801641/2019.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

15 1283236 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste O superintentente Regioniar et welto Almoinette da SOFRAM Notiosette de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Luislândia do Oeste - Estação de tratamento de esgoto sanitário - João Pinheiro/MG. Processo:
31903/2012/002/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
31903/2012/002/2019. Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente.

a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintenden Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

15 1283084 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado:

1) Renovação da Licença de Operação: Confecções Children Ltda - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida - São João Nepomuceno/MG - PA/Nº 20605/2011/004/2016. - Classe: 06.

(a) Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Mineração Vale do Rio Santana Ltda. — Lavra a céu aberto — Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento — Arcos/MG — PA № 00473/2003/007/2019. 2) Caieiras Cazanga Indústria e Comercio Ltda. — Fabricação de cal virgem — Arcos/MG — PA № 00653/2001/003/2019. 3) CJ Areias e Material de Construção Ltda. — Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil — Oliveira/MG — PA № 01787/2017/001/2019.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que:

1) Abatedouro Cezarinho Ltda. – Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) – Divinópolis/MG – PA/Nº 05027/2008/004/2018 – Classe 3 foi reorientado de Revalidação de LO para Licença Ambiental Concomitante (LAT LO) – Classe 4.

(a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

15 1283240 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram DEFERIDAS as ALTERAÇÕES NO PRAZO das condicionantes dos processos abaixo identificados: Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Montepetro Derivados de Petróleo Ltda. – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustívei de aviação – Monte Carmelo/MG – PA N°. 15542/2013/004/2018 – Classe 3. Aprovada a alteração no prazo das condicionantes n°s. 04, 05, 06 e 07 do Parecer Unico n°. 40691/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante n° 04: "Prazo: 10 meses"; Condicionante n° 05: "Prazo: 30 dias após a instalação dos equipamentos"; Condicionante n° 06:

